

REGULAMENTO DO I CONCURSO FOTOGRÁFICO

“Victor Graeff – Nossas Belezas em Foco” – 2025

A trajetória de Victor Graeff é construída por gerações que deixam marcas de coragem, trabalho e cultura, esta iniciativa busca registrar e eternizar, por meio da fotografia, as belezas que fazem de Victor Graeff um lugar único. Este concurso é uma forma de homenagear o passado, celebrar o presente e inspirar o futuro, reforçando o orgulho de pertencer a esta terra.

Capítulo I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o I Concurso Fotográfico “Victor Graeff – Nossas Belezas em Foco” – 2025.

Art. 2º O Concurso Fotográfico, é uma promoção da Administração Municipal de Victor Graeff, coordenado pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Capítulo II – DO OBJETIVO

Art. 3º O concurso tem como objetivo valorizar e eternizar os traços únicos do município, por meio do olhar sensível de seus habitantes. Através da fotografia, buscamos resgatar memórias, celebrar o presente e inspirar o futuro, fortalecendo o orgulho de pertencer a esta terra que tanto tem a contar. Este concurso é mais do que uma competição: é um convite para enxergar, registrar e compartilhar tudo aquilo que faz de Victor Graeff um lugar especial.

Capítulo III – DO TEMA E CATEGORIAS

Art. 4º O I Concurso Fotográfico contempla o seguinte tema geral: “Victor Graeff – Nossas Belezas em Foco” – 2025, dividido nas seguintes categorias:

- a) Atrativo Natural** - Fauna, flora, rios, lagos, cachoeiras, morros, paisagens naturais;
- b) Atrativo Urbano** - Arquitetura, praças, ruas, espaços públicos, manifestações artísticas e culturais em áreas urbanas;
- c) Atrativo Rural** - Propriedades rurais, atividades agropecuárias, gastronomia típica, tradições locais, paisagens do interior;
- d) Atrativo Histórico-Cultural** - Patrimônio histórico, danças, festas típicas, gastronomia, religião, folclore e manifestações culturais.

Capítulo IV – DO PÚBLICO ALVO

Art. 5º O concurso é aberto a toda comunidade Victorense.

Parágrafo único. Menores de idade devem apresentar autorização assinada por um responsável.

Capítulo V – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 6º As inscrições são gratuitas e serão realizadas de **08 de outubro a 14 de novembro de 2025**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Turismo, pela manhã das 8h às 11h e a tarde das 13:00h às 16:00h.

§ 1º São documentos necessários para inscrição:

- a)- b)** Termo de cessão de direitos autorais (Anexo II).
- c)** Cópia da Carteira de Identidade.**

d) Fotografia em formato digital (.JPEG), salva em Pen Drive ou enviada por e-mail: concursofotograficovg@gmail.com, nomeada com o nome do candidato; Categoria escolhida; e Título da foto.

e) Fotografia impressa em tamanho 20x25 cm, em envelope identificado.

§ 2º Cada candidato poderá concorrer com até 2 fotografias, em categorias diferentes.

§ 3º Serão aceitas fotos tiradas em Victor Graeff, desde a sua fundação.

§ 4º Não serão aceitas imagens com frases, bordas e montagens, somente edições digitais como ajustes de contraste, brilhos, saturação e nitidez.

§ 5º É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.

§ 6º Podem ser usadas câmeras fotográficas ou celulares.

§ 7º Caso apareçam pessoas, é necessária a autorização de uso de imagem (Anexo III).

Art. 7º O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

Art. 8º Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens, são expressamente proibidos.

Art. 9º Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

Art. 10. A falta de informação ou veracidade que constatadas na ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

Capítulo VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11. Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

- a)** Criatividade e Originalidade – até 30 pontos

- b) Qualidade Técnica** – até 30 pontos
 - c) Impacto Visual** – até 30 pontos
 - d) Adequação ao Tema** – até 10 pontos
- Pontuação máxima: **100 pontos.**

Paragrafo único. Em caso de empate, prevalecerá a nota em Criatividade/Originalidade. Persistindo, valerá a nota em Qualidade Técnica.

Capítulo VII – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 12. A comissão julgadora, será composta por 5 (cinco) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com pelos menos um profissional da área.

Art. 13. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso.

Capítulo VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 14. A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerão em local e horário que será divulgado através das redes sociais do município.

Art. 15. As fotografias vencedoras serão utilizadas na confecção do **Calendário Oficial de Eventos do Município de Victor Graeff – 2026.**

Art. 16. Serão selecionadas **12 (doze) fotografias vencedoras**, independentemente da categoria, premiadas da seguinte forma:

- I** - 1º prêmio: trezentos e setenta e cinco reais (R\$ 375,00);
- II**- 2º prêmio: trezentos e cinquenta reais (R\$ 350,00);
- III** - 3º prêmio: trezentos e vinte e cinco reais (R\$325,00);
- IV** - 4º prêmio: trezentos reais (R\$ 300,00);
- V** - 5º prêmio: duzentos e setenta e cinco reais (R\$ 275,00);
- VI** - 6º prêmio: duzentos e cinquenta reais (R\$ 250,00);
- VII** - 7º prêmio: duzentos e vinte e cinco reais (R\$ 225,00);
- VIII** - 8º prêmio: duzentos reais (R\$ 200,00);
- IX** - 9º prêmio: cento e setenta e cinco reais (R\$ 175,00);
- X**- 10º prêmio: cento e cinquenta reais (R\$ 150,00);
- XI** - 11º prêmio: cento e vinte e cinco reais (R\$ 125,00);
- XII** - 12º prêmio: cem reais (R\$ 100,00).

Art. 17. Cada vencedor receberá um exemplar do calendário e certificado de participação.

Capítulo VII - DOS PRAZOS E DIVULGAÇÕES

Art.18. Ficam definidas as seguintes datas para realização do concurso:

Inscrições: **08/10/2025 a 14/11/2025**

Homologação das inscrições: **17/11/2025**

Análise das fotos: **17/11/2025 a 20/11/2025**

Divulgação dos resultados: **21/11/2025**

Premiação: **10/12/2025**

Capítulo VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As fotografias inscritas passarão a compor o acervo da Prefeitura de Victor Graeff poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em mídias digitais, folheteria de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

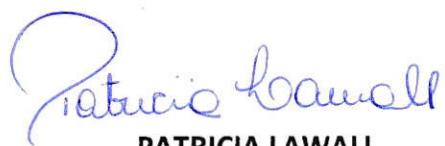
Art. 20. O Município de Victor Graeff não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 21. O não cumprimento das regras implicará na desclassificação da inscrição.

Art. 22. Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 23. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Victor Graeff/RS, 08 de outubro de 2025.



PATRICIA LAWALL

Departamento de Cultura

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Município de Victor Graeff – RS

ANEXO I – Ficha de Inscrição

I Concurso Fotográfico “Victor Graeff – Nossas Belezas em Foco” – 2025

Nome completo: _____

Idade: _____ Documento (RG): _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Categoria escolhida: _____

Título da(s) fotografia(s):

1. _____

2. _____

Declaro que li o regulamento do I Concurso Fotográfico “Victor Graeff – Nossas Belezas em Foco”, e concordo integralmente com as normas nele estabelecidas.

Victor Graeff, _____ / _____ /2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – Termo de Cessão de Direitos Autorais

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente em Victor Graeff – RS, declaro que cedo à Prefeitura Municipal de Victor Graeff os **direitos autorais** das fotografias inscritas no I Concurso “Victor Graeff – Nossas Belezas em Foco”.

Autorizo o uso das imagens para fins de divulgação institucional, cultural e turística, em qualquer meio, sem ônus para a Prefeitura, sendo garantida a indicação do meu nome como autor(a) da obra.

Victor Graeff, _____ / _____ /2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – Autorização de Participação (para menores de idade)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
responsável legal pelo(a) menor _____,
autorizo sua participação no I Concurso Fotográfico “Victor Graeff – Nossas Belezas em Foco”.

Também autorizo a Prefeitura Municipal de Victor Graeff a utilizar, divulgar e publicar a(s) fotografia(s) inscrita(s), bem como o nome do(a) candidato(a), em redes sociais, meios de comunicação e materiais institucionais, sem ônus, garantindo a identificação do autor.

Victor Graeff, _____ / _____ /2025.

Assinatura do(a) responsável